



PREFEITURA DE
IBARETAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º SRPPE 017/2012DUA

Fica advertida a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.379.128/0001-79, sediada na Avenida Marcos Peteado Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8.º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré/Jubran, Barueri - SP, por não atender o disposto nos itens 1.1 e 12.10.4 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência correspondente. Ressaltando que a empresa terá o prazo **03 (três) dias corridos**, para normalizar o abastecimento dos veículos da frota do município, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 17 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada 03 (três) vezes pela Procuradoria Geral do Município, ficando de normalizar a situação, porém, o abastecimento dos veículos da frota do município continua suspenso pelo posto credenciado, resultando em conduta injustificável e potencialmente lesiva à Administração Pública e aos munícipes.

Ibaretama/CE, 15 de agosto de 2023.

Marcelle Kelma Uchoa Pinheiro Sindeaux

Procuradora do Município de Ibaretama

OAB/CE N.º 44.801